



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2022
DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 1.835.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil reais)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 10143 – Construção de Pontes

06.001.15.451.0033.10143.4490

Aplicações Diretas

R\$ 20.000,00

Fonte: *Anulação de dotação na Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos (1.500.0000000)*

Projeto/Atividade: 10143 – Construção de Pontes

06.001.15.451.0033.10143.4490

Aplicações Diretas

R\$ 1.815.000,00

Fonte: *Excesso de Arrecadação na fonte de Transferências de Convênios do Estado (1.701.0000000)*

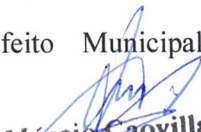
ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação e os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2018/2022). LDO (2022) e LOA (2022), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 28 dias do mês de abril de 2022.


Marcio Caovilla
CPF: nº 433.545.300-06
Vice-Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 28 de abril de 2022.

MENSAGEM DO PL nº 048/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

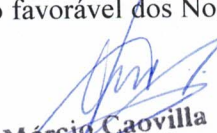
O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.835.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para aplicação de recursos ordinários e transferência de convênio do Estado.

O recurso pleiteado será utilizado para construção de uma ponte de concreto no Rio Novo Horizonte. A obra em questão é de fundamental importância pra região, pois a construção da ponte vai melhorar a logística de escoamento da produção agrícola e trará maior segurança no transporte de cargas.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcio Caovilla
CPF: nº 433.545.300-00
Vice-Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL